

PLANO DE TRABALHO
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAGRO/CREA-CE

Exercício 2023



Fonte: Dreamstime.com, Google, 19/3/23

ABRIL – 2023

Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Sras./es. Conselheiras/os CEAGRO/CREA-CE

É com grande satisfação que apresentamos o Plano de Trabalho do exercício profissional, Grupo Agronomia, ano 2023, ação definida pela Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA-CE.

Este plano foi construído com as contribuições das/os Conselheiros/as da CEAGRO, da Gerência de Fiscalização – GEFISC do CREA-CE, da Associação de Engenheiros Agrônomos do Ceará – AEAC e da Associação dos Engenheiros de Pesca do Ceará – AEP, através de associados que já prestaram relevantes serviços à nossa CEAGRO.

A par disto, foram definidos os objetivos e metas prioritárias para desenvolvimento das ações pertinentes ao grupo Agronomia, no âmbito do CREA-CE.

Com efeito, essas atividades eleitas serão realizadas com apoio na legislação pertinente e estão alinhadas com o Manual de Fiscalização e o Plano de Fiscalização do Exercício da Atividade Profissional do Grupo Agronomia.

De acordo com o Regimento do CREA-CE, Art. 60, item III, cabe à Coordenação da Câmara Especializada propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários, com vistas à discussão e aprovação do mesmo.

Diante disso, submeto esse Plano de Trabalho, exercício 2023, à CEAGRO, para discussão, com vista à aprovação do mesmo.

Eng. Agr. José Silveira Filho
Coordenador CEAGRO

Plano de Trabalho do exercício profissional,
Grupo Agronomia, aprovado na Reunião
Ordinária nº 06/23 da Câmara Especializada
de Agronomia - CEAGRO, realizada em
10/04/2023.

Presidente do CREA-CE

Engenheiro Civil Emanuel Maia Mota

Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO – 2023

Coordenador

Engenheiro Agrônomo José Silveira Filho

Coordenadora Adjunta

Engenheiro Agrônomo Maria Helena Araújo

Conselheiras/os

Engenheiro Agrônomo Alexsandro

Engenheiro Agrônomo José Maria Freire

Engenheiro Agrônomo José Silveira Filho

Engenheira Agrônoma Mailde Carlos do Rego

Engenheira Agrônoma Maria Helena de Araújo

Engenheira de Pesca Mayara Maria de Lima Barreto

Gerente de Fiscalização do CREA-CE

Tecnóloga em Saneamento Ambiental Daniela Bastos de Queiroz

Assessor Técnico da GETAC

Engenheiro Agrônomo Rômulo Augusto Linhares Paiva

Representante Plenário na CEAGRO

Geóloga Lucilene dos Santos

Gerente da GETAC

Engenheiro Civil Lindemberg Gomes da Silva

INTRODUÇÃO

Fundamentado na Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE, instituído em 1953, orienta e fiscaliza o exercício profissional, assegurando o exercício legal das profissões do Sistema CONFEA/CREA em defesa da sociedade. A importância maior na fiscalização do exercício profissional das/os engenheiras/os que compõe o grupo Agronomia está na guarda da sociedade, para melhor prevenir, tanto no bem estar como no meio ambiente.

A elaboração do Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE é uma das exigências previstas no Regimento do CREA-CE.

O Plano de Trabalho que está sendo proposto abrange um conjunto de assuntos técnicos e administrativos julgados de importantes e atuais para estudos e definições referentes aos assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional e as medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional. Os títulos abrangidos pelo grupo Agronomia estão descritos na Resolução nº 473 do CONFEA. A necessária interdisciplinaridade das atividades inseridas em nossa jurisdição é uma das nossas grandes preocupações, de forma a sempre buscar a harmonia entre os diversos campos de atuação e as legislações específicas que regulamentam o exercício profissional. Considerando a nossa realidade e a constante evolução da engenharia como um todo, muito em função do desenvolvimento agrícola, tecnológico, industrial, social e econômico do país, devemos respeitar os limites da formação profissional. Assim sendo, cumprimos e fazemos cumprir as Diretrizes Curriculares Nacionais atualmente estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. A propositura é de que esse Plano de Trabalho seja cumprido no decorrer do ano de 2023, buscando racionalizar os serviços da CEAGRO de forma a não permitir que haja descontinuidade no desenvolvimento de suas atividades. Visa também garantir a manutenção e o aumento de sua

eficiência no cumprimento das demandas que lhe serão apresentadas neste exercício, visto que tais demandas tendem a ser crescentes. Além disso, como não poderia deixar de ser, caminhar em conjunto com as demais Câmaras Especializadas, no sentido de somar esforços para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Crea-CE.

Da Finalidade e da Composição da Câmara Especializada (Art. 52 do RI CREA-CE):

Constituídas na primeira sessão plenária do ano, as Câmaras Especializadas são os órgãos decisórios da estrutura básica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição. Além de terem a finalidade de apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional, também sugerem medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional.

Da Coordenação da Câmara Especializada (Art. 57 do RI CREA-CE):

Os trabalhos da câmara especializada são conduzidos por um coordenador e por um coordenador-adjunto, que são eleitos dentre seus membros. Compete ao coordenador responsabilizar-se pelas atividades da câmara especializada junto ao Plenário do Crea; manter o Plenário informado dos trabalhos desenvolvidos; propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário e cronograma de execução; diligenciar junto à Diretoria para o atendimento das necessidades da câmara especializada, visando à execução de seus trabalhos; representar o CREA-CE em eventos relacionados às atividades específicas da Câmara Especializada, sempre que for delegado pelo Presidente; propor à Diretoria a instituição de grupos técnicos para o estudo de assuntos de competência da câmara especializada; convocar e coordenar as reuniões; distribuir processo a conselheiro para relato no âmbito da câmara especializada; proferir voto de qualidade, em caso de empate; representar a câmara especializada nas reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas; supervisionar o desenvolvimento dos

projetos do Plano de Ações Estratégicas do CREA-CE sob a responsabilidade de sua câmara especializada.

Da Competência da Câmara Especializada (Art. 63 do RI CREA-CE)

Compete às Câmaras Especializadas elaborar as normas para a fiscalização das respectivas grupos profissionais; elaborar e supervisionar o seu plano de fiscalização; providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator; julgar as infrações às Leis Nrs. 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, no âmbito de sua competência profissional específica; julgar as infrações ao Código de Ética Profissional; aplicar as penalidades previstas em lei; apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea; apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira; apreciar o assunto de interesse comum a duas ou mais grupos profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão; apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe para fins de registro no Crea, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação; apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino; propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria para aprovação; propor ao Plenário do Crea a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial; e propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas.

OBJETIVOS

O objetivo desse Plano de Trabalho é estabelecer as diretrizes para as ações da Câmara Especializada no corrente ano, subsidiadas por uma programação que permita o desenvolvimento de suas atividades básicas. Visamos contribuir para uma integração cada vez mais efetiva entre o Crea-CE, os profissionais das engenharias e da agronomia, as empresas e a sociedade em geral. A integração almejada também inclui instituições de ensino e de

pesquisas, órgãos federais, estaduais e municipais de fiscalização e de meio ambiente. Conforme orienta o Art. 60, item III do Regimento Interno do Crea-CE, esse Plano de Trabalho foi desenvolvido contemplando os seguintes tópicos: Introdução, Objetivos, Metas e Ações; Calendário de reuniões.

Complementarmente, após devidamente aprovado na reunião ordinária dessa Câmara Especializada, esse Plano de Trabalho será submetido à Diretoria e ao Plenário do Crea-CE para a devida apreciação.

METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS

A par disto, pretendemos, com apoio das/s Conselheiras/s da CEAGRO, atingir as seguintes metas:

- I – Atualização do Plano de Fiscalização para 2023;
- II – Seminário de Capacitação dos Fiscais da GEFISC/CREA-CE, alinhado com o Plano de Trabalho, Manual de Fiscalização e Plano de Fiscalização da CEAGRO;
- III – Capacitação das/os Conselheiras/os através da GETAC/CREA-CE para aprimoramentos e agilização dos serviços de análise, parecer, despacho e votação na plataforma digital do CREA-CE;
- IV – Acompanhamento das “Blitz” de Fiscalização no Grupo Agronomia;
- V – Participar das 4 (quatro) Reuniões da CCEAGRO, em 2023 (Brasília – DF, 28/2/ a 2/3; Teresina – PI, 3 a 5 de maio; Belo Horizonte – MG, 3 a 5 de julho; Foz do Iguaçu – PR, 27 a 29 de novembro), acompanhado sempre de um/a Conselheiro/a para discutir, aprimorar e aprovar entendimentos de nossa CEAGRO;
- VI – Articular com a Diretoria do CREA-CE, a participação do Conselheiro da CEAGRO, representante da Universidade Federal do Ceará – UFC, no Encontro de Coordenadores de Curso de Agronomia, promovido pela CONFAEAB, em 2023;
- VII – Articulação com o CREA-CE para participação de todas/os as/os Conselheiras/os da CEAGRO NA 78 SOEA, 8 a 11 de agosto de 2023, Serra Park, em Gramado-RS e no XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA – CBA, de 12 a 15 de setembro de 2023, em Pelotas-RS;
- VIII – Realizar excursões e visitas técnicas em espaços educativos pertinentes ao grupo Agronomia;
- IX – Articulação com Entidades de Classes e Instituições de Ensino para divulgação dos resultados da CEAGRO e,
- X – Participação nas Comissões de Fiscalização, Crédito Rural e Receituário Agrônomo da CCEAGRO, através de lives com vistas à apresentação, discussão e aprovação dos resultados ao longo das 3 (três) Reuniões agendadas para 2023.
- XI – Outras atividades pertinentes à CEAGRO, a partir de propostas encaminhadas pelas/os Conselheiras/os.

CALENDÁRIO 2023

Mês/Evento	Plenária, 17 h	CEAGRO, 18 h	CCEAGRO
Janeiro	19	19	
Fevereiro	9	13	28
Março	9	6, 20 e 27	1e 2 Brasília
Abril	13	10 e 24	
Maio	11	8 e 22	3 a 5 Teresina
Junho	15	5 e 19	
Julho	6	3 e 17	3 a 5 Belo Horizonte
Agosto	10	7 e 21	
Setembro	14	4 e 18	
Outubro	5	9 e 23	
Novembro	9	6 e 20	27 a 29 Foz Iguaçu
Dezembro	7	4	
Total	12	22	4

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As atividades e metas acima estabelecidas serão realizadas com apoio no calendário supra, ainda: Seminário Técnico de Fiscalização, de 29 a 31 de março de 2023, em Juazeiro do Norte – CE; Palestra para profissionais da Engenharia Agrônoma na Serra da Ibiapaba, dia 19 de abril 2023, IFCE/Campus Tianguá – CE; Fiscalização Rota PRODESU: 1) Polo Limoeiro Maio/23; 2) Polo Baixo Acaraú>Julho/23; 3) Polo Litoral oeste (Pesca); 4) Polo Ibiapaba>Outubro>23; Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA 78, 8 a 11 de agosto de 2023, em Gramado – RS e no XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA, de 12 a 15 de setembro de 2023, em Pelotas – RS; XIX FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO, 14 a 17 de novembro 2023, Natal – RN.

PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EVENTO	DATA	LOCAL	DIÁRIAS (R\$)	TRANSPORTE (R\$)	TOTAL (R\$)
Palestra Conselheiro CEAGRO	26 a 27/4/2023	IFCE Tianguá – CE	1,5 385,55	XXX	578,32
Fiscalização Rota PRODESU	Mai/2023	Polo Limoeiro: Aracati>Limoeiro do Norte>Quixeré>Russas> Tabuleiro do Norte	4,5 385,55	XXX	1734,97
Fiscalização Rota PRODESU	Julho/2023	Polo Baixo Acaraú: Marco>Bela Cruz> Acaraú	4,5 385,55	XXX	1734,97
Fiscalização Rota PRODESU	Setembro/2 023	Litoral Oeste: Itapipoca> Trairi>Amontada>Itarema>Acaraú>Sobr al>Granja>Camocim>Barroquinha	4,5 385,55	XXX	1734,97
Fiscalização Rota PRODESU	Outubro/23	Polo Ibiapaba: Guaraciaba do Norte>Ibiapina>Tianguá>Ubajara>Viçosa do Ceará	4,5 385,55	XXX	1734,97
CCEAGRO	3 a 5/mai/2023	Teresina-PI	4,5 640,65	1 (ida/volta) 1.000,00	3882,92
CCEAGRO	3 a 5/jul/2023	Belo Horizonte - MG	4,5 640,65	1 (ida/volta) 2.400,00	5282,92
CCEAGRO	27 a 29/nov/2023	Foz do Iguaçu – PR	4,5 640,65	1 (ida/volta) 2.400,00	5282,92
XIX Feira Nacional do Camarão	14 a 17/nov/2023	Natal/RN	5,5 640,65	1 (ida e volta) 509,00	4032,57
XXXIII Congresso Brasileiro de Agronomia – CBA	12 a 15/9/2023	Pelotas – RS	4 * 5,5 640,65	4 (Ida/Volta) 12.000,00	26094,30
TOTAL (R\$)	XXX	XXX	34.555,93	18.309,00	52.864,93

FONTE CONSULTADAS:

1. Plano de Trabalho da CEAP/CREA-CE, 2018.
2. Plano de Trabalho da CEEC/CREA-ES, 2019.
3. Plano de Trabalho da CEAGRO/CREA-PA, 2022.
4. Regimento Interno, CREA-CE, 2019.